



Lei nº 5.889 de 24 de ABRIL de 20 23

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E
AGRICULTORES FAMILIARES DA
SANTA ROSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (*)**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E AGRICULTORES FAMILIARES DA SANTA ROSA**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Centenário, nº 5805, bairro Poti Velho, Teresina-PI, CEP: 64.003-700, e inscrita no CNPJ sob nº 04.971.241/0001-39.

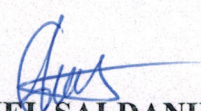
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 24 de abril de 2023.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria da Vereadora Elzuila Calisto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.